

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0333
08190.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC

A

LEI Nº 241/94

Concede Auxílio Financeiro às pessoas carentes que menciona e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica concedido Auxílio Financeiro no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) como segue: R\$ 300,00 (trezentos reais) para o Sr. JOÃO HERCÍLIO CONRADO, morador da localidade de Areias do Meio e, R\$ 100,00 (cem reais) para o Sr. FELICIANO ANTONIO GONÇALVES, morador da localidade de Areias de Cima, ambos pessoas carentes deste Município, objetivando ajuda para a construção de residência.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 19 de Dezembro de 1994.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.